



TA – 102/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MR VENDING COMÉRCIO COM CAFÉ LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XX432XX – SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MR VENDING COMÉRCIO COM CAFÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 231, nº 903, Qd. 05, Lt. 99, Setor Coimbra, CEP 74.535-220, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.452.354/0001-00, neste ato representada pelo procurador Arnaldo Ribeiro de Almeida, brasileiro, empresário, portador do RG nº XX142XXX – SSP/MT e do CPF nº XXX.398.316-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Fornecimento e Prestação de Serviços nº 005/2023, Processo SEI nº 202300058001535, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 306/2024 (62311677);


Ludmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG
ASJUR-OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (caput), passando a vigorar a seguinte redação:


“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2024.”

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro e Geral em substituição – OVG


Arnaldo Ribeiro de Almeida
MR VENDING COMÉRCIO COM CAFÉ LTDA